



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
ESTADO DO PARANÁ

**Lei nº 1451/2014**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ADERIR o Consórcio Intergestores Paraná Saúde em conformidade com a Lei Federal 11.107/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Aderir o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, em conformidade com a Lei Federal 11.107/2005, inscrito no CNPJ sob nº 03.273.207/0001-00, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no consórcio serão contemplados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de abril de 2014.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR